



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO V EDIÇÃO - Nº 01401

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2018

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPOORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI

LEI MUNICIPAL Nº 2134, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel, ao Governo do Estado do Maranhão, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Maranhão, imóvel localizado no Bairro Cinturão Verde, nesta cidade, de propriedade do Município de Timon-MA, com área total de 3.728,80m², perímetro 301,38m, com limites e confrontações: ao norte 32,90 metros com Município de Timon; ao sul 30,00 metros com a Rua Ceará; a leste 119,33 metros com o Parque de Vaquejada; a oeste 119,15 metros com a Rua Belém, conforme Matrícula R-1-24.336, do Livro nº 02-CG, fls. 75, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com a planta e memorial descrito, anexo.

Art. 2º. A doação a que se refere o art. 1º, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pelo Governo do Estado do Maranhão, para fins construção de pista para exame de categoria veicular automotivos e motocicletas realizados pela 10ª Circunscrição Regional de Trânsito de Timon-MA - CIRETRAN.

Art. 3º. O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado do Maranhão, venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no art. 2º da presente Lei.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente Lei, também reverterá ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado do Maranhão, não inicie as construções previstas no prazo de um ano, prorrogado por mais, a contar da data de outorga da Escritura Pública.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da presente doação ficarão a cargo do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 13 de Agosto de 2018; 127º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



PORTARIA Nº 0626/2018-GP

DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, e alínea "a", inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM)),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ROSIMERY RODRIGUES DOS SANTOS TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.08.2018.

PORTARIA Nº 0639/2018-GP

DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, e alínea "a", inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LUCAS MACHADO SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, do Gabinete do Prefeito, deste Município, devendo ser assim considerando a partir 1º.08.2018.

Serviço Financeiro (Agosto/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	954,00
TAXA SELIC (%).....	6,50
TJLP (% ao ano).....	0,5467
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,3715
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000